

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

ATA DE SESSÃO

Concorrência - Edital nº CE-005/2026 - Processo nº PA-043/2026

Ao(s) 29 dia(s) do mês de Maio do ano de 2026, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). João David de Araújo Borges do(a) Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 01.519.467/0001-05, para proceder a sessão pública de Concorrência com o objetivo de Contratação de Serviços Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Concorrência, após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 10:48:28 AM do dia 25 de Junho de 2026

Objeto do Edital: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de Reforma e Ampliação do CRAS e do Conselho Tutelar na Sede do Município de São Luís do Piauí - PI

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

BRB ENGENHARIA LTDA	66.542.943/0001-54
CARNEIRO ENGENHARIA LTDA	32.433.809/0001-01
COUTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	28.101.445/0001-87
ENGECON COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	40.222.296/0001-00
JOSE CAIO C DE MOURA	30.320.224/0001-41
JOSE CELIO DE BRITO CONSTRUTORA LTDA	48.713.699/0001-63
OSM ENGENHARIA LTDA	66.440.211/0001-53
RS PRIME CONSTRUCOES LTDA	41.663.278/0001-26
TALES VITO RIBEIRO LEAL LTDA	45.784.922/0001-75

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: LOTE I - REFORMA DO CRAS E CONSELHO TUTELAR

Quantidade: 1 Preço unitário: R\$ 204.750,00 Valor Final: R\$ 204.750,00

Processo Administrativo
FLS Nº 530
Ritirada

Valor Global (final): R\$ 204.750,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
OSM ENGENHARIA LTDA	Participante 8889471210	66.440.211/0001-53	R\$ 233.951,98	R\$ 204.750,00	NÃO SE APLICA	Sim
COUTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Participante 7537	28.101.445/0001-87	R\$ 241.444,35	R\$ 204.850,00	NÃO SE APLICA	Sim
TALES VITO RIBEIRO LEAL LTDA	Participante 123495	45.784.922/0001-75	R\$ 241.444,35	R\$ 207.642,01	SERVIÇOS	Sim
ENGECON COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	Participante 6822	40.222.296/0001-00	R\$ 241.444,35	R\$ 209.000,00	CONFORME EDITAL	Sim
CARNEIRO ENGENHARIA LTDA	Participante 6109	32.433.809/0001-01	R\$ 212.332,97	R\$ 212.332,97	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
JOSE CAIO C DE MOURA	Participante 66591615	30.320.224/0001-41	R\$ 241.444,35	R\$ 180.883,26	OBRA	Sim
Justificativa						
o licitante não apresentou, dentro do prazo estabelecido, a proposta ajustada nem os documentos necessários à habilitação previstos no edital, tampouco solicitou prorrogação ou apresentou justificativa plausível, a Administração dará continuidade normal ao procedimento licitatório. Nos termos do item 7.6.3 do edital, será desclassificada a proposta do participante que não entregar, dentro do prazo, a proposta compatível com o último lance registrado, acompanhada dos documentos exigidos, exceto em caso de prorrogação expressamente autorizada e justificada. Além disso, conforme o item 8.15.11 do edital, será considerada inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja pela ausência de apresentação dos documentos exigidos, seja pela apresentação em desacordo com as exigências editalícias. Assim, em observância aos princípios de vinculação ao edital, isonomia e julgamento objetivo, o certame seguirá convocando o próximo licitante conforme previsto						
RS PRIME CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 4181	41.663.278/0001-26	R\$ 241.444,35	R\$ 180.983,26	REFORMA	Sim
Justificativa						
o licitante não apresentou, dentro do prazo estabelecido, a proposta ajustada nem os documentos necessários à habilitação previstos no edital, tampouco solicitou prorrogação ou apresentou justificativa plausível, a Administração dará continuidade normal ao procedimento licitatório. Nos termos do item 7.6.3 do edital, será desclassificada a proposta do participante que não entregar, dentro do prazo, a proposta compatível com o último lance registrado, acompanhada dos documentos exigidos, exceto em caso de prorrogação expressamente autorizada e justificada. Além disso, conforme o item 8.15.11 do edital, será considerada inabilitada a licitante que não comprovar sua						

habilitação, seja pela ausência de apresentação dos documentos exigidos, seja pela apresentação em desacordo com as exigências editalícias. Assim, em observância aos princípios de vinculação ao edital, isonomia e julgamento objetivo, o certame seguirá convocando o próximo licitante conforme previsto

BRB ENGENHARIA LTDA	Participante 4883	66.542.943/0001-54	R\$ 241.444,35	R\$ 181.083,26	SEM MARCA	Sim
Justificativa						
o licitante não apresentou, dentro do prazo estabelecido, a proposta ajustada nem os documentos necessários à habilitação previstos no edital, tampouco solicitou prorrogação ou apresentou justificativa plausível, a Administração dará continuidade normal ao procedimento licitatório. Nos termos do item 7.6.3 do edital, será desclassificada a proposta do participante que não entregar, dentro do prazo, a proposta compatível com o último lance registrado, acompanhada dos documentos exigidos, exceto em caso de prorrogação expressamente autorizada e justificada. Além disso, conforme o item 8.15.11 do edital, será considerada inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja pela ausência de apresentação dos documentos exigidos, seja pela apresentação em desacordo com as exigências editalícias. Assim, em observância aos princípios de vinculação ao edital, isonomia e julgamento objetivo, o certame seguirá convocando o próximo licitante conforme previsto						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
JOSE CELIO DE BRITO CONSTRUTORA LTDA	Participante 64933652	48.713.699/0001-63	R\$ 241.444,35	R\$ 181.183,26	s/m	Sim
Justificativa						
o licitante não apresentou, dentro do prazo estabelecido, a proposta ajustada nem os documentos necessários à habilitação previstos no edital, tampouco solicitou prorrogação ou apresentou justificativa plausível, a Administração dará continuidade normal ao procedimento licitatório. Nos termos do item 7.6.3 do edital, será desclassificada a proposta do participante que não entregar, dentro do prazo, a proposta compatível com o último lance registrado, acompanhada dos documentos exigidos, exceto em caso de prorrogação expressamente autorizada e justificada. Além disso, conforme o item 8.15.11 do edital, será considerada inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja pela ausência de apresentação dos documentos exigidos, seja pela apresentação em desacordo com as exigências editalícias. Assim, em observância aos princípios de vinculação ao edital, isonomia e julgamento objetivo, o certame seguirá convocando o próximo licitante conforme previsto						

RECURSOS DO LOTE

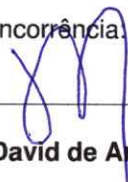
RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
BRB ENGENHARIA LTDA	Participante 4883	66.542.943/0001-54	09/06/2026 - 14:40:59
Motivação do Recurso			
O Licitante BRB ENGENHARIA LTDA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso			
CONTRARRAZÕES DO RECURSO			

JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí	Pregoeiro	João David de Araújo Borges	25/06/2026 - 10:42:05	Negado
Justificativa Trata-se de certame em fase de julgamento, no qual o licitante declarou intenção de recorrer imediatamente após o resultado do julgamento das propostas iniciais. Ocorre que, transcorrido o prazo legal, não foram apresentadas razões recursais, restando apenas a manifestação genérica de intenção, sem a devida fundamentação. No curso da análise procedimental, não se identificou, até o presente momento, qualquer irregularidade na condução do certame, tampouco nas fases de proposta, habilitação ou julgamento, que configure violação à Lei nº 14.133/2021 ou aos princípios que regem a Administração Pública. Dessa forma, inexistindo razões recursais apresentadas e não havendo vícios aparentes capazes de macular o procedimento, pugna-se pelo regular prosseguimento do certame, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, com o encaminhamento dos autos à Autoridade Competente para apreciação final, julgamento hierárquico e adoção das medidas cabíveis. É o juízo de retratação. Encaminhem-se os autos à Autoridade Superior para análise e decisão. Cumpra-se.				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí	Autoridade Competente	Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa	25/06/2026 - 10:43:40	Negado
Justificativa Vistos. Na qualidade de Autoridade Competente, após análise integral dos autos do procedimento licitatório, passo a decidir. Consta-se que houve manifestação de intenção de interposição de recurso por parte de licitante, imediatamente após o julgamento das propostas iniciais. Entretanto, transcorrido o prazo legalmente previsto, não foram apresentadas razões recursais, o que implica ausência de impugnação formal apta a ensejar reexame dos atos praticados. Ressalte-se que, até o presente momento, da análise da proposta, da fase de habilitação e da condução geral do certame, não se identificam irregularidades, vícios de legalidade ou ofensa aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Diante disso, não havendo elementos concretos que justifiquem a reforma dos atos praticados, e considerando a regularidade formal do procedimento, DECIDO pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso por ausência de razões recursais e, no mérito administrativo, pela MANUTENÇÃO INTEGRAL do certame em todos os seus termos, com o consequente prosseguimento para as fases subsequentes, inclusive adjudicação e homologação, se atendidos os requisitos legais. Encaminhem-se os autos para cumprimento. Publique-se. Cumpra-se.				

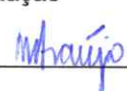
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Concorrência, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Concorrência.



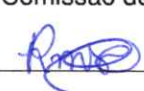
João David de Araújo Borges

Agente de Contratação



Maria Aldenice de Araujo

Comissão de Contratação



Roniélia Maria de Sousa Chagas

Comissão de Contratação